



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## COORDENADORIA DE SISTEMAS E INFORMAÇÕES DA FISCALIZAÇÃO

**NOTA SIM-AM Nº:** 004/2020 – SIM-AM  
**SISTEMA:** Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal SIM-AM  
**DESCRIÇÃO:** **Recursos Destinados ao Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública Decorrente do Coronavírus (COVID-19).**  
**VERSÃO:** 1.0 publicada em: 10/06/2020  
**Data\_1ª\_Publicação:** 10/06/2020

A presente nota trata, especificamente, sobre a criação de fontes de recursos padrão, visando a execução de ações para o enfrentamento do Coronavírus (COVID-19), decorrente dos seguintes recursos:

### 1. PORTARIA Nº 369, DE 29 DE ABRIL DE 2020 – MINISTÉRIO DA CIDADANIA

Em decorrência do repasse financeiro emergencial de recursos federais para a execução de ações socioassistenciais e estruturação da rede do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, devido à situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional - ESPIN, tornou-se necessária a criação da seguinte fonte de recursos padrão no sistema SIM-AM:

Fonte Padrão	1022 – Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS – (COVID-19)
Origem	09 – Transferências de Programas
Aplicação	06 - SUAS
Desdobramento	06 – Transferências de Programas Federais
Detalhamento	19 – Outros Programas do SUAS

### 2. RESOLUÇÃO SESA Nº 705/2020

Trata-se da destinação, excepcional, de recursos angariados a título de prestação pecuniária, provenientes do Poder Judiciário alocado no Fundo Estadual de Saúde, a ser repassado aos municípios, para o enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional do Coronavírus – Covid-19.

Dessa forma, no âmbito do sistema SIM-AM, foi criada a seguinte fonte de recursos padrão:

Fonte Padrão	1023 – Prestação Pecuniária do Poder Judiciário alocado no Fundo Estadual de Saúde - (COVID-19)
Origem	99 – Outras Origens
Aplicação	02 - Saúde



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ**  
COORDENADORIA DE SISTEMAS E INFORMAÇÕES DA FISCALIZAÇÃO

Desdobramento	05 – Transferências de Programas Estaduais
Detalhamento	18 – Transferências de Outros Programas

**3. LEI COMPLEMENTAR Nº 173, DE 27 DE MAIO DE 2020**

Trata-se do Auxílio Financeiro decorrente do Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus (Covid-19).

Em relação ao contido no Inciso I, do Art. 5º da L.C 173/2020, foi criada no âmbito do sistema SIM-AM a seguinte fonte de recursos padrão, visando o registro do auxílio financeiro destinado para ações de saúde e assistência social para o enfrentamento ao Coronavírus – COVID-19.

Fonte Padrão	1024 – Auxílio Financeiro para ações de Saúde Assistência Social para enfrentamento à COVID-19 – L.C nº 173/2020 – Inciso I, art. 5º
Origem	09 – Transferências de Programas
Aplicação	99 – Outras Áreas
Desdobramento	06 – Transferências de Programas Federais
Detalhamento	18 – Transferências de Outros Programas

Os recursos do Auxílio Financeiro de que trata o Inciso II do art. 5º da L.C 173/2020, deverão ser classificados na seguinte fonte de recursos padrão:

Fonte Padrão	003 – Apoio Financeiro aos Municípios – AFM
Origem	13– Apoio Financeiro aos Municípios – AFM
Aplicação	07 – Recursos de Livre Movimentação
Desdobramento	00 – Detalhamento a Classificar
Detalhamento	00 – Título a Classificar

Por se tratar de transferência de recursos da União aos Estados, DF e Municípios e, como não há classificação de natureza da receita que identifique esses recursos do art. 5º, as receitas recebidas pelos entes deverão ser registradas na Natureza de Receita 1.7.1.8.99.1.0 – Outras Transferências da União.

Curitiba-PR, 10 de junho de 2020.

Coordenadoria de Sistemas e Informações da Fiscalização -COSIF